#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PARA FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS Nº 02/2023**

#### SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

**MUNICÍPIO DE JÓIA/RS**

O MUNICÍPIO DE JÓIA/RS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CULTURA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica, torna pública e aberta, a partir da data de sua publicação, as inscrições para **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE JÓIA/RS,** com

base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023, e no Decreto 11.453/2023.

#### DO OBJETO

* 1. Constitui o objeto do presente edital:
		1. Seleção e Premiação de Trajetórias Culturais de pessoas ou entidades nas áreas de Artes Visuais, Cultura Popular, Dança, Livro, Leitura e Literatura, Música, Patrimônio Cultural material e imaterial e Teatro, de acordo com o inciso II do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

#### DAS CATEGORIAS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

* 1. Os interessados poderão se inscrever na seguinte categoria:
		1. Seleção e Premiação de Trajetórias Culturais de pessoas ou entidades nas áreas de Artes Visuais, Cultura Popular, Dança, Livro, Leitura e Literatura, Música, Patrimônio Cultural material e imaterial e Teatro, de acordo com o inciso II do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIA** | **Nº DE PROJETOS** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| Prêmio por trajetória | 6 | R$ 4.243,635 | R$ 25.461,81 |
| **TOTAL** | **R$** 25.461,81 |

* + - 1. O valor a ser pago para o proponente premiado poderá sofrer alterações devido aos rendimentos bancários, e será distribuído proporcionalmente.

2.1.1.2 O pagamento do subsídio será efetuado através de TRANSFERÊNCIA EM CONTA CORRENTE para o recebimento e movimentação do recurso, e estar vinculada ao CPF do beneficiário, em se tratando de Pessoa Física; e ao CNPJ, em se tratando de Pessoa Jurídica, sob pena do não recebimento do recurso.

* + - 1. Haverá a realização do evento de “Premiação por Trajetória da Lei Paulo Gustavo”, no mês de maio de 2024, onde a apresentação pública da trajetória do trabalho cultural dos proponentes premiados, será validada como contrapartida.
			2. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do Município de Jóia, Secretaria de Educação e Cultura, dotação orçamentaria nº 883, com o aporte no valor de R$ 25.461,81 e serão distribuídos de acordo com o disposto no item 2.1.1 deste edital.
	1. Ficam estabelecidas as seguintes pontuações para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar n° 195/2022:

|  |  |
| --- | --- |
| **QUANTIDADE DE SEGMENTOS** | **PONTUAÇÃO** |
| 01 (um) segmento | 03 (três) pontos |
| 02 (dois) segmentos | 06 (seis) pontos |
| 03 (três) segmentos ou mais | 10 (dez) pontos |

* + 1. Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo:
			1. Pessoas Negras (pretas e pardas);
			2. Pessoas Indígenas;
			3. Mulheres;
			4. Pessoas com Deficiência - PCD;
		2. O proponente que se enquadra nos grupos descritos no item 2.3.1, deverá, no ato da inscrição, apresentar autodeclaração, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital.
		3. A não apresentação da autodeclaração, impossibilitará o recebimento da referida pontuação.
		4. Para enquadramento nos grupos descritos no item 2.3.1, serão consideradas as definições previstas em lei.

#### DA PARTICIPAÇÃO

* 1. Podem habilitar-se para as categorias descritas nos itens 2.1.1
1. Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Jóia.
2. Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual, devidamente registrados no

município de Jóia até a data da abertura deste edital.

1. Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e na cultura, devidamente registradas em Jóia, até a data abertura deste edital.
	1. É vedada a participação neste edital de:
2. Integrantes da Comissão de Organização deste edital;

Integrantes das Comissões de Seleção e Organização;

1. Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Jóia ou outro órgão público;
2. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

#### DAS INSCRIÇÕES

* 1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre **30 de Novembro à 08 de Dezembro de 2023 na** PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA
		1. Pessoas Físicas, deverão encaminhar os seguintes documentos:
1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo I deste Edital;
2. Arquivo digital ou cópia do RG do Proponente;
3. Arquivo digital ou cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do Proponente;
4. Descrição da Trajetória Cultural do proponente, conforme anexo III deste edital
5. Declaração para Pontuações para os Mecanismos de Estímulo, disponível no anexo IV deste edital
6. Declaração de representação de grupo ou coletivo, conforme anexo V disponível neste edital
7. Comprovantes de endereço residenciais, no nome do proponente, ou Declaração de residência assinada pelo proprietário que estiver indicado na fatura, conforme modelo disponível no anexo VI deste Edital;
8. Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo VII deste edital;
9. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
10. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
11. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
	* 1. Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual deverão encaminhar os seguintes documentos:
12. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo II deste Edital;
13. Arquivo digital ou cópia do documento de identidade (RG) do responsável legal;
14. Arquivo digital ou cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do responsável legal;
15. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual constando a situação do MEI como ATIVA;
16. Descrição da Trajetória Cultural do proponente, conforme anexo III deste edital
17. Declaração para Pontuações para os Mecanismos de Estímulo, disponível no anexo IV deste edital
18. Declaração de representação de grupo ou coletivo, conforme anexo V disponível neste edital
19. Comprovantes de endereço residenciais, no nome do proponente, ou Declaração de residência assinada pelo proprietário que estiver indicado na fatura, conforme modelo disponível no anexo VI deste Edital
20. Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo VII deste edital;
21. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
22. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
23. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
24. Declaração de pleno atendimento, conforme anexo VIII deste Edital;
25. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS
26. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
	* 1. Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos deverão encaminhar os seguintes documentos:
			1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo II deste Edital;
			2. Arquivo digital ou cópia do documento de identidade (RG) do responsável legal;
			3. Arquivo digital ou cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do responsável legal;
			4. Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
			5. Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
			6. Descrição da Trajetória Cultural do proponente, conforme anexo III deste edital
			7. Declaração para Pontuações para os Mecanismos de Estímulo, disponível no anexo IV deste edital
			8. Declaração de representação de grupo ou coletivo, conforme anexo V disponível neste edital
			9. Comprovantes de endereço residenciais, no nome do proponente ou Declaração de residência assinada pelo proprietário que estiver indicado na fatura, conforme modelo disponível no anexo VI deste Edital;
			10. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
			11. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
			12. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
			13. Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo VII deste edital;
			14. Declaração de pleno atendimento, conforme anexo VIII deste Edital;
			15. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS
			16. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
	1. Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.
	2. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará a inabilitação do proponente.
	3. O Município de Jóianão se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do

projeto.

* 1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.
	2. Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos e/ou falta de assinatura resultarão no indeferimento da inscrição.

**Parágrafo único:** A Prefeitura de Jóia-RS, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, pagamento de direitos autorais de imagem, música, etc.) necessárias para a realização das apresentações, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes selecionados neste edital.

* 1. O Proponente poderá se inscrever somente uma vez para cada proposta de trajetória.

#### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
| 01- Relevância artística e cultural da trajetória | 30 |
| 02- Contrapartida social que a trajetória apresenta | 30 |

|  |  |
| --- | --- |
| 03- Currículo(s) do(s) participante(s) da trajetória | 40 |
| TOTAL | 100 |

#### DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

* 1. Serão selecionadas as trajetórias que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios previstos no item 6.4. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota do item Relevância Artística e Cultural da Trajetória, persistindo o empate, será considerado o maior tempo de trajetória.
	2. Serão automaticamente desclassificadas as inscrições que não corresponderem aos critérios mencionados em cada categoria;
	3. O resultado da classificação geral dos projetos selecionados será divulgado no site oficial
	4. Do resultado da classificação geral, no tocante a documentação, caberá recurso que deverá ser protocolado na Secretaria de Educação e Cultura.
	5. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital no tocante à documentação, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte da comissão de seleção, visto que este é de caráter subjetivo.
	6. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

#### DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

* 1. O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente em qualquer banco;
	2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente.

**8.3** O pagamento das trajetórias premiadas será feito até 03 (três) dias úteis após a realização do evento de premiação,

#### DAS OBRIGAÇÕES

* 1. Os proponentes com trajetórias premiadas deverão comparecer na data, hora e local a serem definidos dentro do mês de maio de 2024 para o evento de apresentação dos premiados e entrega simbólica das premiações.
	2. Os premiados no dia do evento deverão fazer uma breve apresentação sobre sua Trajetória

Cultural.

#### DAS PENALIDADES

* 1. Verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o proponente:
1. Será desclassificado no caso de ainda não ter recebido o valor do prêmio;
2. Será desclassificado e restituirá o valor do prêmio ao erário no caso do pagamento já ter sido efetuado;
3. Ficará impedido de participar de todo e qualquer edital da Secretaria Educação e Cultura, bem como do MUNICÍPIO DE JÓIA/RS por um período de 5 (cinco) anos;

**Parágrafo primeiro:** o proponente que estiver com a documentação sob análise, poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da data da notificação da irregularidade. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Organização e Acompanhamento deste edital.

**Parágrafo segundo:** No caso de desclassificação em qualquer uma das instâncias acima, será chamado o primeiro proponente suplente da categoria em questão.

**Parágrafo terceiro:** As denúncias relativas a irregularidades quanto as inscrições premiadas, só serão apuradas se estas forem recebidas formalmente pelos canais oficiais do MUNICÍPIO DE JÓIA/RS.

#### DO CRONOGRAMA

# 11.1 Cronograma de execução referente às categorias descritas ANEXO I: Cronograma

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **AÇÃO** |
| 29/11/2023 | **LANÇAMENTO** DO EDITAL |
| 29/11/2023 | INÍCIO DA **FASE DE INSCRIÇÃO** |
| 08/12/2023 | FIM DA **FASE DE INSCRIÇÃO** |
| 11/12/2023 | INICIO DA FASE DE **ANÁLISE DE MÉRITO** PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO |
| 13/12/2023 | FIM DA FASE DE **ANÁLISE DE MÉRITO** PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO |
| 14/12/2023 | RESULTADO **PRELIMINAR** DA FASE DE **ANÁLISE DE MÉRITO** |
| 14/12/2023 | INICIO DA FASE DE **RECURSOS**  |
| 16/12/2023 | **RESULTADO FINAL** |
|  |  |

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. A Prefeitura Municipal de Jóia, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.
	2. Os proponentes contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Jóia, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.
	3. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados no site do Município de Jóia e/ou por meio da Secretaria de Educação e Cultura.
	4. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.
	5. Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares: Anexo I – Formulário de inscrição Pessoa Física;

Anexo II - Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;

Anexo III – Modelo de Descrição da Trajetória Cultural (Curriculum)

Anexo IV – Modelo de Declaração para pontuações para os mecanismos de estímulo Anexo V – Declaração de Representação de grupo ou coletivo

Anexo VI - Modelo Declaração de Residência

Anexo VII - Termo de Cessão de uso de dados, imagem e voz;

### ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA**

### DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo: \_ Nome artístico ou nome social (se houver): \_ CPF:

RG: \_ Data de nascimento: \_ E-mail: \_ Telefone: \_ \_

Endereço completo

CEP

Cidade

Estado:

### Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

### Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

### Gênero:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

### Raça, cor ou etnia:

( ) Branca ( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena ( ) Amarela

### Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

### Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva ( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla ( ) Visual

### Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

**Vai concorrer** para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar n° 195/2022**?**

( ) Sim ( ) Não

**Se sim. Qual?** (Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo): ( ) Pessoa Negra (preta ou parda)

( ) Pessoa Indígena ( ) Mulher

( ) Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);

( ) Pessoa do Segmento LGBTQIAPN+ ( ) Pessoa com Deficiência - PCD

### Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( ) \_Outro(a)s

### Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

### Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:\_ Ano de Criação: \_ Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:\_ \_

### ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA**

### PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: \_ Nome fantasia: \_ \_

CNPJ

Endereço da sede: Cidade

Estado: Número de representantes legais: Nome do representante legal: CPF do representante legal

E-mail do representante legal: Telefone do representante legal:

### Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não BináriaBinárie

( ) Não informar

### Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca ( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela ( ) Indígen

### Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

### Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva ( ) Física

( ) Intelectual ( ) Múltipla

( ) Visual

### Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

### ANEXO III

**DESCRIÇÃO DA TRAJETÓRIA CULTURAL DO PROPONENTE**

1. Nome artístico: responda como você é conhecido na sua área de atuação/segmento:
2. Anos de atuação responda há quantos anos você atua na sua trajetória cultural:
3. Área de atuação:
4. Formação: \_ \_
5. Experiência profissional:\_ \_
6. Conte a sua trajetória cultural em até 5.000 caracteres conte quando e onde começou sua trajetória? Porque sua trajetória cultural é importante para sua comunidade? Como você trata das diferentes formas de preconceito nas suas atividades? Você atua com outros parceiros da cultura? Quais são seus parceiros ponto de interrogação você exerce outra atividade profissional?

Qual?\_

1. Informações adicionais:

Mídias e demais informações que o proponente considerar relevante na sua trajetória.

Jóia, , de de 2023

Nome e assinatura

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO PARA PONTUAÇÕES PARA OS MECANISMOS DE ESTÍMULO PREVISTOS NO ARTIGO 17º DA LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022

(Para agentes culturais concorrentes a critérios de pontuação)

Eu, , CPF

nº \_, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (ASSINALAR ABAIXO SEU ENQUADRAMENTO):

( ) Pessoa Negra (preta e parda); ( ) Pessoa Indígena;

( ) Mulheres;

( ) Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);

( ) Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;

( ) Pessoas com Deficiência – PCD nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

## ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

# GRUPO ARTÍSTICO:

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

# DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico

 , elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

[LOCAL] [DATA]

ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, portador do CPF n° e RG nº Órgão Expedidor/UF , residente de domiciliado na Rua

 , nº , bairro: , na cidade

 /SC, CEP , declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao EDITAL 002/2023 NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, que o (a) Sr. (a)

 portador do RG nº Órgão Expedidor/UF , inscrito no CPF n° , reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua

 , nº , bairro:

 , na cidade de /SC, CEP 89.570-0000, na condição de:

( ) Membro da família

( ) Imóvel cedido/Comodato

( ) Aluguel sem contrato de locação

( ) Outro:

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Jóia, de de .

(Assinatura do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)

**DEVERÁ SER ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO, CÓPIA DE FATURA COMPROBATÓRIA, SOB PENA DE NULIDADE DO DOCUMENTO E INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

**ANEXO VII**

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O USO DE DADOS IMAGEM E VOZ

**AUTORIZADOR (A)/PROPONENTE:**

|  |
| --- |
| **Nome Completo:** |
| **RG:** | **CPF:** |
| **Local de Nascimento:** | **Data de Nascimento:** |
| **Estado Civil:** | **Profissão:** |
| **Endereço:** | **N°** |
| **Bairro:** | **Cidade:** | **Estado:** |
| **Telefones:** | ( ) | ( ) | ( ) |
| **E-mail:** |

**DAS CLÁUSULAS:**

1. Pelo presente instrumento, o (a) AUTORIZADOR (A) acima qualificado (a), a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, autoriza a Administração Pública Municipal acima qualificada como AUTORIZADA a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição ao presente **EDITAL 002/2023 NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO** bem como as demais informações disponibilizadas nos formulários de Inscrições integrantes deste Edital, bem como as que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor.
2. A presente autorização contempla o uso do nome do (a) AUTORIZADOR(A) e da sua imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por mídias eletrônicas e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição AUTORIZADA.
3. O (A) AUTORIZADO(A) renuncia desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização objeto deste termo, comprometendo-se livremente a nada exigir da instituição AUTORIZADA, em tempo algum e a qualquer título.
4. Os efeitos legais decorrentes da autorização, objeto do presente instrumento, obrigam as partes qualificadas no preâmbulo deste, como também a seus sucessores e herdeiros.

Por estar ciente e de acordo com os termos acima elencados, firmo o presente.

Jóia, de de .

ASSINATURA DO (A) AUTORIZADOR (A)